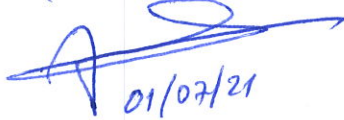
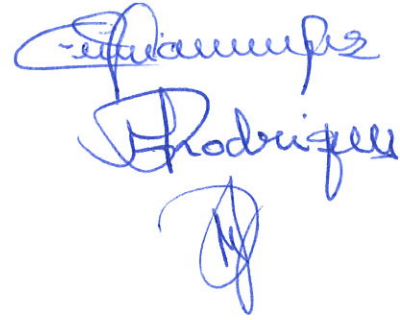


Em cumprimento do n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11/01, homologa a presente ata.


01/07/21




Rodrigues

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 5 Ordenação final dos candidatos aprovados

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional (Eletricista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo, a que se refere o aviso (extrato) n.º 5602/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25/03/2021

Aos onze dias do mês de junho de 2021, nesta Vila de Barrancos, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo dez horas, reuniram os senhores, Emílio Feliciano Domingues, Encarregado Operacional da UOSU/CMB, presidente, Manuel Gonçalves Rodrigues, Assistente Operacional (Eletricista) da UOSU/CMB, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel Damião Godinho, Coordenador Técnico da UAF/CMB, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo - pelo período de um ano, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (eletricista), aberto por deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2021, a fim procederem à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos, de acordo com as classificações obtidas nos diferentes métodos de seleção, conforme previsto no artigo 26.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Os candidatos não admitidos e excluídos, a seguir enunciados, por deliberação do júri, na reunião realizada em dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, foram notificados para audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para que, num prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, dizerem o que se lhes oferecer, não tendo nenhum dos candidatos, devidamente notificados por cartas registadas com aviso de receção, apresentado qualquer pronúncia: